Of. nº 792/16-SG.

 Esteio, 13 de julho de 2016.

Exmo. Sr. Gilmar Rinaldi,

Prefeito Municipal,

Executivo Municipal,

Nesta Cidade.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal, acolhendo proposição do Vereador Leonardo Pascoal, aprovada em Sessão Ordinária de 12 de julho, solicita a Vossa Excelência, que determine à Secretaria competente, o conserto da câmera de videomonitoramento localizada na Avenida Lindolfo Collor, em frente ao número 465, no Bairro Primavera. Fotos em anexo.

Segundo o Vereador, no município de Esteio, por força da Lei Municipal nº 5.368, de 17 de outubro de 2011, o sistema de videomonitoramento regula a instalação, operação, travamento de imagens, dados e informações produzidas com os objetivos de prevenir o crime e as violências, aperfeiçoar o controle de tráfego, entre outros, fazendo-se necessário a sua instalação para uma maior segurança dos moradores.

A manutenção se faz necessária devido o fato de serem frequentes os assaltos na região após a câmera ser queimada por ato de vandalismo.

Sem mais e na expectativa da providência, enviamos votos de consideração e apreço.

Marcelo Kohlrausch,

Presidente.